





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 02 /2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a anulação de todos os decretos, processos, licitatórios, assim como o cancelamento de todos os cheques e/ou qualquer tipo de transações financeiras do município de Jacobina do Piauí, no que se dá refere à gestão até 31 de Dezembro de 2016, e dá outras”.**

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e,

**CONSIDERANDO** os princípios basilares que norteiam a administração pública, contidos no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o zelo pela administração pública e pelo seu patrimônio;

**CONSIDERANDO** ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal que regem a político-administrativa da administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nulos todos os atos de decretos, processos licitatórios, assim como todas as transações financeiras do município de Jacobina do Piauí, no que se refere à gestão até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí, em 02 de Janeiro de 2017.

*Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira*  
Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 03/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**Ementa: declara situação de emergência no Município de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.**

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV, e Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que as instalações físicas de repartições públicas municipais, incluindo escolas, hospital e postos de saúde, estão deterioradas e sem as mínimas condições de uso, pois encontra-se até sem energia elétrica;

**CONSIDERANDO** o completo descontrole na gestão anterior, fato demonstrado pelos fiscais do TCE;

**CONSIDERANDO** o péssimo estado de conservação da frota de veículos e máquinas municipais, grande parte delas já irrecuperáveis;

**CONSIDERANDO** a prolongada paralisação dos serviços de limpeza, capina, varrição das vias públicas, resultando em insuportável e generalizado acúmulo de lixo, entulho e vegetação pela cidade e expondo os sérios riscos à saúde de toda a comunidade;

**CONSIDERANDO** o atraso no pagamento da remuneração dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o atraso no pagamento de energia, estando inclusive cortada, e prejudicando assim os serviços públicos.

**CONSIDERANDO** que o município encontra-se inadimplente, com vários órgãos públicos das mais variadas esferas de governo, e cumulando com as dívidas exorbitantes com fornecedores de produtos, encontrando-se inclusive as contas da Prefeitura bloqueadas;

**CONSIDERANDO** que a conjunção de todos estes fatos repercute diretamente na eficaz prestação dos serviços públicos e no exercício das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo local.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência em toda a extensão territorial do Município de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Este Decreto terá vigência de 45(quarenta e cinco) dias a contar da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí, em 02 de Janeiro de 2017.

*Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira*  
Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 001 /2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **SILVAM DA COSTA SANTOS**, Inscrito no CPF/MF 035.969.853-07, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e dezessete (02/01/2017).

*Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira*  
Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal GESTÃO 2017/2020



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 002 /2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Edilson de Carvalho Gomes**, Inscrito no CPF/MF: 926.845.213-87, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e dezessete (02/01/2017).

*Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira*  
Gedêrlanio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal GESTÃO 2017/2020